

PARECER **TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL/SIPOA CID CENTRO**

nº **021/2023**

NOME OU RAZÃO SOCIAL: B H CARVALHO DE CAMARGO LIMITADA – FRIGO TURVO
CNPJ: 37.282.292/0001-02 **Inscrição Estadual:** 90849428-87 **Registro no SIM/POA:** 001
ENDEREÇO: RUA BELMIRO E ANADIR CAETANO S/N **BAIRRO:** JARDIM ALEGRE
MUNICÍPIO: TURVO-PR **CEP:** 85.150-000 **Telefone:** (11) 9 8431-7096

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

PROTOCOLO nº 017-IN/2022 – Avaliação final conforme **Parecer SIPOA CID CENTRO nº 010/2022** para internalização de estabelecimento.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/EMBASAMENTO LEGAL:

O estabelecimento com nome fantasia **FRIGO TURVO** está registrado sob **CNPJ: 37.282.292/0001-02** e inscrito no SIM/POA do município de **TURVO** sob número **001**. A documentação entregue foi analisada conforme determina a resolução CID CENTRO nº 006/2020 e emite-se parecer **FAVORÁVEL** para a internalização deste estabelecimento no SIPOA CID CENTRO, o qual está APTO para realizar a comercialização de produtos nos municípios integrantes do consórcio CID CENTRO, após devida análise e aprovação de processos.

CONDICIONANTES:

1. A comercialização de produtos na área de jurisdição do consórcio está condicionada ao PARECER DE APROVAÇÃO dos produtos registrados a serem indicados, com rotulagem devidamente apresentada conforme determina a resolução CID CENTRO nº 005/2020.
2. É obrigatório ao SIM/POA comunicar ao SIPOA CID CENTRO quaisquer outras atualizações neste processo de registro. O SIM/POA deve comunicar o estabelecimento para manter o cadastro do mesmo atualizado junto ao Sistema de Gestão de Serviço de Inspeção (SGSI) do consórcio CID CENTRO através do SGE.
3. A inserção dos dados de registro dos produtos no SGE é obrigatória e deve ser realizada pelo estabelecimento de acordo com o estabelecido pelo SIM/POA para registro de produtos, conforme documentação pertinente ao registro de produtos e de rótulos.
4. Fica instituída a obrigatoriedade da atualização cadastral e de documentos, conforme alterações ocorridas em quaisquer documentos apresentados pelo estabelecimento, sendo os dados de produção e comercialização enviados pelo SIM/POA mensalmente ao SIPOA CID CENTRO, até o 10º útil do mês subsequente.

Pitanga, 27 de fevereiro de 2023.

Emanuella Aparecida Pierozan
Diretora Coordenadora do SIPOA CID CENTRO
(Portarias nº002/2020 e nº13/2021)
Médica Veterinária CRMV/PR 8846